
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 831, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 14.507.115,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$14.507.115,43 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Cento e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212213491957	- SEDUC 0106	449051	5.786.081,22
161011236613496740	- SEDUC 0106	319011	287.496,00
161011236613496740	- SEDUC 0106	319113	31.624,56
161011236613496740	- SEDUC 0106	339030	1.505.645,02
231011133413686537	- SETER 0101	335041	378.400,00
431010824413726761	- SEAS 0106	339039	881.773,76
431010824413726761	- SEAS 6101	339039	150.000,00
492011324313057346	- FCV 0101	339030	25.900,00
492011324313057346	- FCV 0101	339036	70.720,00
492011324313057346	- FCV 0101	339039	89.236,00
492011324313057346	- FCV 0101	339047	14.144,00
592011466513436565	- IMETROPARÁ 0101	449052	100.000,00
682010824313516187	- FASEPA 0101	339039	60.000,00
742011236413306331	- UEPA 0260	339018	285.012,00
742011236413306331	- UEPA 0260	339036	167.363,00
742011236413306331	- UEPA 0260	339047	33.473,00
742011236413307400	- UEPA 0102	449039	1.179.799,41
742011236413307401	- UEPA 0102	449039	216.098,30
742011236413307401	- UEPA 0102	449051	1.663.258,46
742011257113302529	- UEPA 0260	339038	485.848,00
822011339213666520	- IAP 0101	339033	30.000,00
822011339213666521	- IAP 0101	335041	10.000,00
871010812213534175	- FEAS 0107	339039	200.000,00
871010842213534931	- FEAS 0107	339036	42.686,37

871010842213534931 - FEAS 0107	339037	82.556,33
901011030213122610 - FES 0103	339039	730.000,00
TOTAL		14.507.115,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545113856716 - SEIDURB 0106		449051	4.000.000,00
071011751213257388 - SEIDURB 0106		449051	3.610.846,80
081012781213671539 - SEEL 0101		449051	388.400,00
401010618113427409 - Polícia Civil 0101		449051	100.000,00
431010830613726148 - SEAS 0106		339039	629.086,65
431010830613726148 - SEAS 6101		339039	150.000,00
431010830613726585 - SEAS 0106		339032	55.472,11
431010830613726585 - SEAS 0106		449052	50.000,00
431010830613727462 - SEAS 0106		339039	147.215,00
492011342213056676 - FCV 0101		339014	10.500,00
492011342213056676 - FCV 0101		339030	38.450,00
492011342213056676 - FCV 0101		339033	9.000,00
492011342213056676 - FCV 0101		339036	73.400,00
492011342213056676 - FCV 0101		339039	53.970,00
492011342213056676 - FCV 0101		339047	14.680,00
682010824313514770 - FASEPA 0101		339039	60.000,00
742011236413306331 - UEPA 0260		449052	971.696,00
822011339213664196 - IAP 0101		339033	10.000,00
822011339213664196 - IAP 0101		339036	10.000,00
822011339213664196 - IAP 0101		339047	10.000,00
871010824113566759 - FEAS 0107		339036	200.000,00
871010824413566442 - FEAS 0107		339014	28.712,50
871010824413566746 - FEAS 0107		339014	48.204,22
871010824413566746 - FEAS 0107		339033	48.325,98
901011012212974534 - FES 0103		449039	230.000,00
901011012212974534 - FES 0103		449052	500.000,00
991019999999999009 - RESERVA 0101		999999	3.059.156,17
TOTAL			14.507.115,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2013.

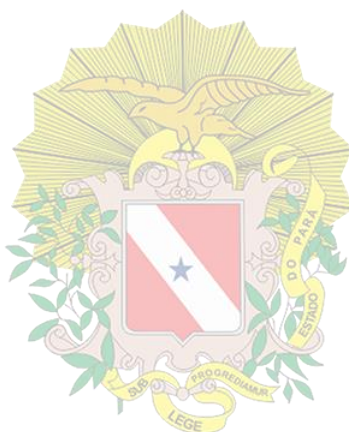
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.507, de 23/10/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ